



NUP: 61985.000721/2019-96

CONTRATO nº 02/2020-09

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A EMPRESA HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme as Atas do Conselho de Administração nº 44, de 28 de janeiro de 2020 e nº 60, de 26 de fevereiro de 2021, e a empresa HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.376.473/0001-50, sediada na Rua Padre Raposo, nº 497, Mooca – São Paulo – SP, CEP 03118-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FLAVIO BELOTO GONÇALVES, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 20.945.093-9 SSP/SP, e CPF nº 245.907.928-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000721/2019-96 referente ao Procedimento de Seleção e Contratação de Fornecedor nº 09/2019 e em observância às disposições da Lei nº 13.303 de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos por mais 66 (sessenta e seis) dias corridos, bem como a alteração do valor contratual em função dos custos adicionais relativos à administração local e manutenção do canteiro de obras para o período de extensão.

Diante do acima exposto e com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – VIGÊNCIA item 2.1 e 2.2 e Terceira - DO VALOR DO CONTRATO – item 3.1 e a inclusão dos anexos abaixo mencionados:

- Carta CR nº 847/201116 da Contratada, datada de 10ABR2024;
- Cronograma Físico-Financeiro – Rev.06;
- Planilha de Quantitativos e Preços Unitários – PQPU – Rev.05; e
- Ata de Reunião Gerencial de 05ABR2024.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução terá início na data de assinatura do Termo Aditivo de retomada, ocorrido em 16/12/2022 e se estenderá por um período de 553 (quinhentos e cinquenta e três) dias corridos, ou seja, até 21/06/2024.

2.2. O prazo de vigência terá início na data de assinatura do Termo Aditivo de retomada, ocorrido em 16/12/2022 e se estenderá por um período de 673 (seiscentos e setenta e três) dias corridos, ou seja, até 19/10/2024, respeitados os prazos de execução e recebimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total é de R\$ 55.151.129,16 (cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: 1ª Fase Contrato original: 02/2020-00 Data de Assinatura : 01/07/2020 Prazo de Vigência : 22/04/2022 Valor do Contrato: R\$ 46.400.000,00	46.400.000,00
2ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-01 - Readequação das datas de conclusão dos eventos do cronograma físico-financeiro, sem alteração no prazo final de vigência e do valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 25/11/2020	
3ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-02 - Readequação dos projetos e das documentações, bem como a alteração no valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 21/05/2021 Valor do Acréscimo: R\$ 992.742,54	992.742,54
4ª Fase Termo de Suspensão: Paralisação temporária da execução do contrato nº 02/2020, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja de 23/12/2021 a 21/04/2022. Data de Assinatura: 16/12/2021	

2º Período Contratual: 1ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-03 – Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja até 20/08/2022, bem como manter a suspensão da execução dos serviços até 19/08/2022. Data de Assinatura : 20/04/2022 Prazo de Vigência : 20/08/2022	
2ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-04 – Prorrogação da paralização da execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja até 17/11/2022. Data de Assinatura : 18/08/2022 Prazo de Vigência : 17/11/2022	
3ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-05 – Prorrogação da paralização da execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja até 17/12/2022. Data de Assinatura : 16/11/2022 Prazo de Vigência : 17/12/2022	
3º Período Contratual: Termo Aditivo: 02/2020-06 – Prorrogação dos prazos de execução e vigência, alteração qualitativa, quantitativa e equilíbrio econômico financeiro. Qualitativa – Acréscimo: R\$ 3.830.123,61 Quantitativa – Supressão: (R\$ 8.799.130,54) Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 9.196.069,04 Data de Assinatura: 16/12/2022 Novo Prazo de Execução: 09/04/2024 Novo Prazo de Vigência: 07/08/2024	3.830.123,61 (8.799.130,54) 9.196.069,04
4º Período Contratual: Termo Aditivo: 02/2020-07 – Alteração de valor em função de acréscimos de quantitativos. Data de Assinatura: 06/10/2023 Valor do Acréscimo: R\$ 2.247.657,91 Novo Valor do Contrato: R\$ 53.867.462,56 (Base JAN/2020)	2.247.657,91

5º Período Contratual:	
Termo Aditivo: 02/2020-08 – Alteração do valor diante do aumento do quantitativo e de custos adicionais não previstos devido a desmobilização e remobilização da obra, (período de 23DEZ2021 a 17DEZ2022), bem como das adequação às novas diretrizes da LPC 5, fornecida pela CNEN, e a prorrogação dos prazos.	
Data de Assinatura: 05/03/2024	
Valor do Acréscimo: R\$ 91.829,99 (desmobilização/remobilização)	91.829,99
Valor do Acréscimo: R\$ 96.058,83 (novas diretrizes da LPC-5)	96.058,83
Novo Prazo de Execução: 16/04/2024	
Novo Prazo de Vigência: 14/08/2024	
Novo Valor do Contrato: R\$ 54.055.351,38	
6º Período Contratual:	
Termo Aditivo: 02/2020-09 – Prorrogação dos prazos de execução e vigência e alteração do valor contratual em função dos custos adicionais relativos à administração local e manutenção do canteiro de obras para o período de extensão	
Data de Assinatura: 15/04/2024	
Valor do Acréscimo: R\$ 1.095.777,78	1.095.777,78
Novo Prazo de Execução: 21/06/2024	
Novo Prazo de Vigência: 19/10/2024	
Valor do Contrato Atualizado: R\$ 55.151.129,16	
TOTAL GERAL R\$	55.151.129,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual, bem como ao novo prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA

O presente Aditivo Contratual não implica renúncia ou quitação de quaisquer pendências que não tenham sido expressamente tratadas neste termo, bem como, não inviabiliza a celebração de novos aditamentos, desde que sua necessidade seja devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de ABRIL de 2024.



NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE



FLAVIO BELOTO GONÇALVES
Sócio Proprietário
Representante da CONTRATADA

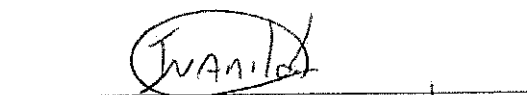


SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: Marco Antonio Lopes Vieira
CPF: 234596972-53



Nome: Ivanildo de Freitas
CPF: 261713468-70

EM BRANCO